



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 09/2020

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020



BIA Nº 09/2020

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

**DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA

MARIO POVIA

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 09/2020

**ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA
RESOLUÇÕES**

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO****RESOLUÇÃO Nº 13**

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020.

**LICENÇAS REMUNERADAS - CONCESSÃO E
SUSPENSÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições estatutárias,

Considerando o estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando o exposto nos Processos nºs 50905.001754/2020-13, 50905.001247/2020-80 e 50905.001381/2020-81.

RESOLVE:

1. Suspender a Licença Remunerada da empregada Thalita da Silva Penha Oliveiri, Reg. 9110, a partir de 22 de setembro de 2020.
2. Conceder Licença Remunerada ao empregado Fabiano de Azevedo Pinheiro, reg. 9196, por prazo indeterminado, com início em 19 de agosto de 2020.
3. Conceder Licença Remunerada ao empregado Estevão Santos Virgínio, reg. 9505, por prazo indeterminado, com início em 22 de agosto de 2020.

A critério exclusivo da CDRJ, as licenças remuneradas acima concedidas poderão ser interrompidas, a qualquer tempo, individualmente ou coletivamente.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/09/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809026** e o código CRC **D218228E**.



Referência: Processo nº 50905.001754/2020-13



SEI nº 2809026

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



BIA Nº 09/2020

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA
INSTRUMENTOS NORMATIVOS

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

Procedimentos Disciplinares

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES.....	3
4. POLÍTICAS.....	4
5. DIRETRIZES.....	5
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	11
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	12
8. NOTAS EXPLICATIVAS.....	13
ANEXOS.....	14

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos referentes à Investigação Preliminar, Sindicância Sumária Acusatória, Processo Administrativo Disciplinar e Termo de Ajustamento de Conduta, no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

2. ABRANGÊNCIA

Esta norma se aplica a todos os empregados da CDRJ, sem exceção: integrantes do quadro de carreira e empregados extra-quadro, ainda que em exercício de qualquer cargo ou de qualquer função comissionada.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Infração Funcional – Descumprimento dos deveres e obrigações dos empregados da CDRJ, explícitos na Constituição Federal, na Lei 9.784/1999, na Lei 12.815/2013 e demais atos normativos que compõem a Legislação Específica dos Portos, na Consolidação das Leis do Trabalho e em normas editadas pela Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.
- 3.2. Investigação Preliminar – Procedimento investigatório instaurado para confirmar a existência da infração e identificar sua autoria, visando reunir elementos para inaugurar Sindicância Sumária Acusatória ou Processo Administrativo Disciplinar.
- 3.3. Sindicância Sumária Acusatória – Procedimento composto pelas seguintes fases: instauração, instrução, oitivas, apresentação de defesa, relatório final, parecer jurídico e solução, e cuja sanção compreende advertência e suspensão por até 20 dias.
- 3.4. Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento composto pelas seguintes fases: instauração, instrução, oitivas, apresentação de defesa, relatório final, parecer jurídico e solução, e cuja sanção compreende advertência, suspensão por até 30 dias e exoneração de função gratificada e dispensa por justa causa.
- 3.5. Termo de ajustamento de Conduta - É o instrumento por meio do qual o empregado interessado declara estar ciente da irregularidade a que deu causa, culposa ou dolosamente, comprometendo-se a ajustar sua conduta em observância aos deveres e proibições previstas na legislação vigente.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

- 3.6. Instauração - Constituição das Comissões que atuarão nos procedimentos disciplinares, através de Portaria.
- 3.7. Instrução - Fase do procedimento disciplinar que visa a coleta de provas para elucidação dos fatos, identificação da autoria e aplicação de penalidade ou outra medida pertinente, se for o caso.
- 3.8. Oitivas - Fase do procedimento disciplinar que visa a produção de prova oral, por meio de entrevista do acusado, de testemunhas ou de eventuais interessados.
- 3.9. Defesa - Manifestação do empregado investigado, por escrito, elaborada pelo próprio ou por advogado constituído nos autos, com a finalidade de apresentar sua versão dos fatos, com vistas a provar sua inocência.
- 3.10. Defensor Dativo - Em caso de revelia, a autoridade instauradora designará empregado para apresentar defesa nos autos do procedimento disciplinar.
- 3.11. Relatório Final - Documento elaborado pelas Comissões, do qual constará resumo dos principais fatos do processo, bem como a sugestão da medida a ser adotada no caso concreto.
- 3.12. Parecer Jurídico - Manifestação da Superintendência Jurídica acerca dos aspectos materiais e processuais do procedimento, bem como vetor de orientação da tomada de decisão do Diretor-Presidente.
- 3.13. Solução - Julgamento proferido pelo Presidente da CDRJ, após apreciação do relatório final e do parecer jurídico relativo ao caso concreto.

4. POLÍTICAS

- 4.1. Constituição Federal
- 4.2. Consolidação das Leis Trabalhistas
- 4.3. Lei 9.784/1999
- 4.4. Lei 12.815/2013
- 4.5. Lei 8.112/1990 (subsidiariamente)
- 4.6. Instrução Normativa nº 14/2008 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (Sistema correccional)

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

5. DIRETRIZES

5.1. Penalidades Disciplinares

5.1.1. Os empregados da CDRJ, cuja responsabilidade seja verificada em processo administrativo disciplinar, poderão sofrer as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão, por até 30 (trinta) dias;
- c) dispensa de função gratificada;
- d) exoneração de função gratificada; e
- e) dispensa por justa causa.

5.1.2. Da sindicância poderá resultar:

- a) arquivamento do processo;
- b) aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 20 (vinte) dias;
- c) instauração de processo disciplinar.

5.1.3. Da Investigação Preliminar poderão ser determinados o arquivamento do procedimento, a instauração de sindicância sumária acusatória ou de processo administrativo disciplinar.

5.2. Nos casos específicos de descumprimento de prazos constantes em: normativos internos, Portarias de constituição de comissões e grupos de trabalhos, documentos externos com prazo para atendimento, dentre outros, a chefia imediata deverá notificar o empregado para apresentar suas razões no prazo de 5 (cinco) dias, podendo a chefia imediata aplicar, ou não, advertência nos moldes do Anexo I, após análise das justificativas apresentadas.

5.2.1. Da aplicação da advertência pela chefia imediata, o empregado terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar recurso à sua chefia mediata, que terá o mesmo prazo para decidir.

5.2.1.1. Caso o descumprimento do prazo gere prejuízo à CDRJ, poderá ser instaurado procedimento para aplicação de penalidade mais grave.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

5.3. Outras penalidades

Quando a infração cometida resultar em danos à Companhia Docas do Rio de Janeiro, o empregado investigado será responsabilizado administrativa, civil e penalmente. A Superintendência Jurídica será incumbida da propositura da ação ressarcitória, quando for o caso.

5.4. Do Cancelamento de penalidades

As penalidades de advertência e suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o empregado não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

5.5. Do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

5.5.1. A Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ poderá, de ofício ou a pedido do interessado, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, firmar TAC, desde que atendidos os requisitos previstos neste normativo.

5.5.2. Não serão consideradas infrações disciplinares de menor potencial ofensivo, os seguintes casos:

a) condutas relacionadas a licitações, execução de contratos administrativos ou transferências voluntárias;

b) condutas que justifiquem a imposição de sanção superior à de advertência;

c) existência de prejuízo ao erário;

d) extravios ou danos a bem público, nos casos em que caiba a solução por meio de Termo Circunstanciado Administrativo;

e) fatos que estiverem sendo apurados por meio de inquérito policial, inquérito civil, ação penal ou ação civil;

f) concurso de infrações administrativas;

g) fatos acerca dos quais haja condenação perante o Tribunal de Contas da União – TCU, e

h) manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil, inclusive parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

5.5.3. Equipara-se à inexistência de prejuízo ao erário aquele cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que promovido o ressarcimento pelo agente responsável.

5.5.4. Não poderá ser firmado TAC com o empregado que, nos últimos cinco anos, tenha sido apenado disciplinarmente ou gozado do benefício estabelecido por este normativo pela prática da mesma infração.

5.5.5. O TAC será aplicado pela autoridade competente para instauração de procedimentos disciplinares.

5.5.6. Em sindicâncias e processos disciplinares em curso, presentes os requisitos prescritos nesta norma, e antes do indiciamento, a respectiva comissão poderá propor à autoridade competente o ajustamento de conduta como medida alternativa à continuidade da apuração e eventual aplicação da penalidade.

5.5.7. Uma vez firmado pelas partes, o TAC será arquivado nos assentamentos funcionais do empregado, para fins de consulta sobre eventual nova concessão.

5.5.8. O TAC terá seu registro cancelado, após o decurso de 5 (cinco) anos, se o empregado não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

5.5.9. O TAC será lavrado nos termos do modelo de formulário aprovado por este normativo – Anexo II.

5.6. Da Sindicância Sumária Acusatória (SSA) e do Processo Administrativo Disciplinar (PAD): A sindicância acusatória traduz-se em um procedimento instaurado com o fim de apurar irregularidades de menor gravidade, respeitados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal. Nesse sentido, a sindicância acusatória segue as mesmas fases para o processo administrativo disciplinar, conforme orientações elencadas nos itens a seguir.

5.6.1. A Sindicância Sumária Acusatória e o Processo Administrativo Disciplinar terão caráter reservado, e somente os integrantes da Comissão e o (s) empregado(s) investigado(s) ou seu(s) procurador(es), terão acesso aos autos.

5.6.2. A Sindicância Sumária Acusatória e o Processo Administrativo Disciplinar desenvolver-se-ão nas seguintes fases:

- a) Instauração;
- b) Instrução, Defesa e Relatório;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

c) Julgamento;

d) Recurso.

5.6.3. A Sindicância Sumária Acusatória e o Processo Administrativo Disciplinar obedecerão, no que couber, a sequência dos seguintes procedimentos:

a) Instauração com a publicação da portaria DIRPRE na Intranet;

b) notificação prévia do empregado para que acompanhe os atos processuais, se assim o desejar;

c) produção de provas, tais como: tomada de depoimentos e oitiva do investigado;

d) notificação para que o empregado apresente defesa escrita;

e) elaboração do Relatório Final, com sugestão da penalidade a ser aplicada ou arquivamento;

f) envio do Relatório Final à Superintendência Jurídica para parecer;

g) publicação da Solução prolatada pela autoridade julgadora com aplicação da penalidade ou arquivamento.

5.6.4. Da Instauração

a) A autoridade instauradora, por intermédio de Portaria, nomeará a Comissão Processante, indicando o prazo para conclusão dos trabalhos e os fatos irregulares cuja responsabilidade será apurada.

b) O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, por solicitação do Presidente da Comissão.

c) O Presidente da Comissão Processante deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do empregado investigado.

5.6.5. Da Instrução

a) A Comissão Processante e o empregado investigado poderão se valer de todos os meios de prova em direito admitidos.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

b) Poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada da Comissão Processante, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias e protelatórias.

c) Encerrada a Instrução, o investigado terá o direito de manifestar-se, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.6.6. Da Defesa

a) O acusado poderá constituir advogado para funcionar como defensor técnico, devendo obrigatoriamente o instrumento de procuração ser anexado aos autos.

b) Se na fase de defesa, o acusado, intimado, não apresentar alegação escrita, o Diretor-Presidente designará empregado de carreira da CDRJ, de mesmo nível de escolaridade do acusado, ou de nível superior, para produzir a peça defensiva.

5.6.7. Do Relatório Final

a) Após a apresentação de defesa escrita, a Comissão Processante emitirá Relatório Final concluindo pelo arquivamento ou pela aplicação de penalidade ao empregado.

b) Os autos serão remetidos à Superintendência Jurídica para emissão de parecer prévio à decisão da autoridade julgadora

5.6.8. Do Julgamento

a) A decisão da autoridade julgadora será publicada na Intranet. A partir desta publicação, que equivale à intimação do interessado, conta-se o prazo para apresentação de recurso.

b) Quando o empregado interessado estiver afastado preventivamente da CDRJ por determinação administrativa ou judicial, sua intimação poderá ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

c) Quando a infração apurada estiver capitulada como crime, cópia do processo será remetida ao Ministério Público.

5.6.9. Do Recurso

a) Da decisão da autoridade julgadora caberá recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

b) O empregado apenado terá o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, contado a partir da ciência da decisão recorrida, através da publicação na INTRANET ou de notificação quando o empregado estiver afastado de suas atividades.

c) No recurso, o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, apresentando a respectiva documentação comprobatória.

d) O recurso não terá efeito suspensivo.

e) Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução da solução prolatada, o Diretor-Presidente, após consultar a Superintendência Jurídica, poderá dar efeito suspensivo ao recurso.

f) O Diretor-Presidente poderá reconsiderar a decisão recorrida. Entretanto, se tal decisão for mantida, o recurso deverá ser encaminhado à Diretoria Executiva, para julgamento.

g) Da decisão da Diretoria Executiva não caberá recurso.

5.6.10. Da Revisão do Processo

a) O processo poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

b) A revisão do processo correrá em apenso ao processo originário.

c) No processo revisional, o ônus da prova caberá ao requerente.

d) A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

e) O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Diretor-Presidente, cabendo a ele autorizar ou não o seu prosseguimento.

f) Caso seja deferida a revisão, o Diretor-Presidente constituirá a Comissão Revisora do processo, que terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

g) Aplicam-se aos trabalhos da Comissão Revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da Sindicância Sumária Acusatória.

h) O Julgamento da conclusão dos trabalhos da Comissão Revisora caberá ao Diretor-Presidente.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

i) Julgada procedente a revisão, a penalidade aplicada será declarada sem efeito, restabelecendo-se todos os direitos do empregado.

5.7. Nos casos em que se esgotarem os vetores investigatórios no âmbito da CDRJ, sem sucesso na determinação da autoria, embora presente a materialidade e indícios de atividades criminosas, os fatos serão comunicados à autoridade policial, pela Diretoria diretamente interessada.

5.8. Não poderá retornar ao serviço da CDRJ o empregado que for demitido por atos relacionados a crimes contra a Administração, Improbidade Administrativa, Aplicação Irregular de Recursos e Corrupção.

5.9. Os casos envolvendo ausência de prepostos em audiências na Justiça Cível e Trabalhista nas quais a CDRJ figure como parte ou interessada serão punidos, em caso de culpa, com 10 (dez) até 20 (vinte) dias de suspensão e com Dispensa por Justa Causa, em caso de dolo, sem prejuízo das consequências previstas na legislação criminal e na Lei de Improbidade Administrativa.

5.10. Os casos envolvendo perda de armamento da CDRJ no âmbito da Guarda Portuária serão punidos com 15 (quinze) até 25 (vinte e cinco) dias de suspensão, no caso de culpa, e com Dispensa por justa causa, em caso de dolo, sem prejuízo das consequências previstas na legislação criminal e na Lei de Improbidade Administrativa.

5.11. As delongas injustificadas e a inobservância dos prazos estabelecidos pelas Portarias DIRPRE constituirão demérito para os membros das Comissões, se não constituir fato mais grave.

5.12. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o empregado não houver, nesse período, praticado outra infração disciplinar.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Compete ao Presidente da CDRJ:

6.1.1. promover a apuração de irregularidades cometidas na Empresa, mediante Investigação Preliminar, Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar;

6.1.2. designar empregados do quadro da CDRJ para compor as Comissões Processantes;

6.1.3. designar os membros componentes da Comissão de Sindicância Administrativa;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

- 6.1.4. julgar o relatório da Comissão Processante, após o parecer jurídico;
- 6.1.5. decidir pela aplicação de penalidade ou arquivamento do processo.
- 6.2. Compete aos Diretores, Superintendentes e Gerentes:
- 6.2.1. promover a apuração de irregularidades cometidas na Empresa, propondo ao Diretor-Presidente a instauração de procedimento disciplinar;
- 6.2.2. designar empregados para compor as Comissões Processantes, por delegação do Diretor-Presidente.
- 6.3. Compete ao Presidente da Comissão Processante:
- 6.3.1. convocar, formalmente, os demais membros da Comissão;
- 6.3.2. marcar reuniões de trabalho;
- 6.3.3. notificar, formalmente, o(s) depoente(s) para ser(em) ouvido(s), bem como o(s) empregado(s) acusado(s) acerca da existência do processo;
- 6.3.4. elaborar, juntamente com os demais membros da Comissão, relatório final conclusivo.
- 6.4. Compete à chefia imediata do empregado que descumprir prazos estabelecidos em normativos internos, Portarias de constituição de comissões e grupos de trabalhos, documentos externos com prazo para atendimento, dentre outros, notificar o empregado para apresentar suas razões no prazo de 5 (cinco) dias, podendo aplicar, ou não, advertência conforme item 5.2 deste Instrumento Normativo.
- 6.5. Compete à chefia mediata apreciar e julgar as razões de recurso do empregado avertido conforme item 5.2 deste Instrumento Normativo.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 7.1. ANEXO I – Modelo de Advertência
- 7.2. ANEXO II – Modelo de TAC

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE ADVERTÊNCIA

Empregado: _____
 Registro: _____
 Lotação: _____
 Cargo/Função: _____

Vimos pela presente aplicar-lhe **advertência disciplinar, com base no item 5.2 do Instrumento Normativo nº XXX/2020** pelo fato de não ter atendido ao estipulado na (o) _____ (IN, Portaria, Documento, etc.), que versa sobre _____, agindo com desídia no desempenho de suas funções.

Solicitamos, desta forma, adequar seu comportamento às normas e costumes da Companhia.

Esclarecemos que a reincidência em tal atitude poderá ensejar a abertura de Processo Disciplinar para aplicação de pena mais severa, podendo ensejar a demissão por justa causa, sendo assim, evite a reincidência da prática de seu ato.

Local e data.

 Nome e cargo da Chefia Imediata

 Testemunha:

 Testemunha:

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.012
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGAB		Elaboração: ASSIND
	Data de criação: 01/09/2020	Início da vigência: 02/09/2020	Próxima revisão: 02/09/2022	Validação: DIRPRE
Assunto: Procedimentos Disciplinares				Versão: 1.0

ANEXO II

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

1. Aos(data),(local), perante a Comissão Processante, compareceu o empregado (nome), registro nº....., lotado no (nome do órgão de lotação)....., doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO, para celebrar o presente Termo de Ajustamento de Conduta à vista das considerações que seguem.

2. Considerando que chegou ao conhecimento desta Comissão, por intermédio do (espécie e número do documento oficial, ou referência à denúncia ou representação), conforme consta dos autos do processo nº, notícia de que ...(narrar sinteticamente os fatos).

3. É firmado e aceito o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, regulado pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. O Compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta, compreendendo com isso a ciência do fato irregular acima descrito, e compromete-se a abster-se de praticá-la.

Cláusula Segunda. O Compromissário compromete-se a ler e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto empregado da Companhia Docas do Rio de Janeiro, bem como o Código de Ética e demais normativos legais e regulamentares sobre a matéria, inclusive regulamentações internas da ... (especifica unidade).

Cláusula Terceira. O Compromissário assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, aconselhar-se com os seus superiores hierárquicos.

4. Após a homologação do presente Compromisso, determina-se o arquivamento deste termo na pasta funcional no setor responsável.

Diretor Presidente

Compromissário

Presidente e membros da Comissão Processante

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.03
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA		Elaboração: GERITA
	Data de criação: 02/09/2020	Início da vigência: 11/09/2020	Próxima revisão: 11/09/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: ESTABELECEER OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ				Versão: 1.0

ESTABELECEER OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.03
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA		Elaboração: GERITA
	Data de criação: 02/09/2020	Início da vigência: 11/09/2020	Próxima revisão: 11/09/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: ESTABELECE OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ				Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES.....	3
4. POLÍTICAS.....	3
5. DIRETRIZES.....	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	7
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	7
8. NOTAS EXPLICATIVAS.....	7
9. ANEXOS.....	7

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.03
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA		Elaboração: GERITA
	Data de criação: 02/09/2020	Início da vigência: 11/09/2020	Próxima revisão: 11/09/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: ESTABELECEER OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ				Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Estabelecer e divulgar os calados máximo de operação e dimensões dos navios que utilizam a Infraestrutura Aquaviária do Porto de Itaguaí.

2. ABRANGÊNCIA

Este Instrumento Normativo abrange a Infraestrutura Aquaviária do Porto de Itaguaí.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Calado: Profundidade em que cada navio está submerso na água. Tecnicamente é a distância da lâmina d'água até a quilha do navio.

3.2 Maré: fenômeno cíclico que causa alterações no nível das águas do [mar](#) devido a interferência [gravitacional](#) da [Lua](#) e do [Sol](#).

3.3 Baixa mar de sizígia: significa as condições de mínimo de água local.

3.4 DWT: é a medida do peso que o navio está projetado para transportar (carga, passageiros, mantimentos, combustível, água etc.). O DWT é igual à diferença volumétrica entre o deslocamento de água do navio em calado de carga (totalmente carregado), e o deslocamento em calado de balastro, que inclui o peso do casco, o equipamento, o maquinário e caldeiras. Resumindo, a tonelagem de peso morto indica o peso de um navio, considerando a carga máxima permitida a bordo, incluindo combustíveis, tripulação e seus pertences, mantimentos, óleos, tanques de água etc. O termo “DWT” pode ser chamado também de “deslocamento carregado” ou “deslocamento máximo”.

3.5 LOA: comprimento da embarcação.

3.6 Boca: largura da embarcação.

4. POLÍTICAS

4.1 Lei 12815/2013, artigo 18, Inciso I, Alíneas “d” e “e”;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.03
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA		Elaboração: GERITA
	Data de criação: 02/09/2020	Início da vigência: 11/09/2020	Próxima revisão: 11/09/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: ESTABELECE OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ				Versão: 1.0

5. DIRETRIZES

5.1 Divulgação dos calados máximos de operação do Porto de Itaguaí

5.1.1 Calado dos Canais e Bacias

CANAL E BACIA	DESCRIÇÃO	METROS
Canal Derivativo	Canal de Acesso de ligação ao Canal Principal próximo a Ilha Guaíba	13,00
Canal Principal e Bacia	Canal de acesso desde a Ilha Guaíba passando ao Sul da Ilha do Martins até a bacia em frente ao Berço 401	17,80
Canal da Ilha das Cabras	Canal de acesso ao Terminal Privativo do Porto Sudeste	17,80
Canal Norte da Ilha do Martins	Canal de Interligação das Bacias	8,90
Canal TERNIUM	Canal de acesso ao Terminal Privativo da TERNIUM	14,00
Canal de Ligação	Trecho de navegação a partir do Berço 401 até os Berços 101 e 102, com afastamento mínimo de 80 (oitenta) metros do cais.	17,80
Bacia e Canal de Aproximação ao TECON	Trecho de navegação a partir do Berço 102 até os Berços do TECON.	14,70

5.1.1.1 A navegação nos canais de acesso ao Complexo Portuário de Itaguaí deverá obedecer as seguintes condições:

- As manobras de atracação e desatracação deverão ter apoio de reboacadores no trecho do canal principal, ao Sul da Ilha do Martins (par de bóias 17 e 18) até os berços de atracação.
- A navegação será monovia, sem a possibilidade de cruzamento.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.03
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA		Elaboração: GERITA
	Data de criação: 02/09/2020	Início da vigência: 11/09/2020	Próxima revisão: 11/09/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: ESTABELECE OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ				Versão: 1.0

- c) Os calados de operação dos navios podem ser acrescidos da altura da maré referida ao nível da baixa-mar de sizígia, no momento da manobra, limitada a 1,0 (um) metro.

5.1.1.2 A dimensão dos navios que navegam pelo Canal Norte da Ilha do Martins está limitada a boca de 32,20 metros, LOA de 242 metros e pontal de 18,70 metros.

5.1.2 Calado dos Fundeadouros:

ÁREA DE FUNDEIO	DESCRIÇÃO	METROS
A1	Lat. 22°59.92'e Long. 43°58.00'	09,60
A2	Lat. 22°59.63'e Long. 43°57.51'	12,80
B1	Lat. 22°58.54'e Long. 43°57.70'	11,30
B2	Lat. 22°58.01'e Long. 43°57.70'	8,90
B3	Lat. 22°58.27'e Long. 43°57.20'	11,80
B4	Lat. 22°58.01'e Long. 43°56.71'	11,50
B5	Lat. 22°57.90'e Long. 43°56.08'	10,90
C1	Lat. 22°57.52'e Long. 43°50.60'	07,10
C2	Lat. 22°57.22'e Long. 43°50.11'	07,10
D	Lat. 22°56.50'e Long. 43°49.16'	06,50
E1	Lat. 23°00.43'e Long. 43°59.23'	10,50
E2	Lat. 23°00.43'e Long. 43°58.64'	10,40
F1	Lat. 22°59.32'e Long. 43°56.66'	11,20
F2	Lat. 22°59.23'e Long. 43°56.85'	11,20

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.03
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA		Elaboração: GERITA
	Data de criação: 02/09/2020	Início da vigência: 11/09/2020	Próxima revisão: 11/09/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: ESTABELECE OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ				Versão: 1.0

5.1.3 Calados e Dimensões dos Navios para os Berços

BERÇOS	CALADO METROS	LOA METROS	BOCA METROS
101- TECAR – CSN	19,80	300	50
102- TECAR – CSN	19,80	300	50
202- TECAR – CSN	8,90	200	38
201- TERMINAL DE GRANÉIS 3-TGS3	8,70	200	33
301- SEPETIBA TECON – TECON (DO CABEÇO 1 AO 6)	13,00	200	50
302 E 303 -SEPETIBA TECON – TECON (DO CABEÇO 6 AO 29)	14,70	340	50
401- TEMIN – CPBS	18,10	300	50

5.1.3.1 Os calados de operação dos navios podem ser acrescidos da altura da maré referida ao nível da baixa-mar de sizígia, no momento da manobra, limitada a 1,0 (um) metro.

5.1.3.2 Nos berços 202 e 201 a utilização da maré está limitada a 0,50 m podendo o calado máximo chegar a 9,40 m e 9,20 m, respectivamente.

5.1.3.3 Nos Berços 301 (do cabeço 1 ao 6) e nos berços 302 e 303 (do cabeço 6 ao 29) do Terminal Sepetiba Tecon a utilização da maré está limitada a 0,70 m, podendo o calado máximo chegar a 13,70m e 15,40 m, respectivamente.

5.1.3.4 As embarcações destinadas ao Terminal de Carvão (TECAR - CSN) e Companhia Portuária Baía de Sepetiba (TEMIN – CPBS) ficam limitadas a um DWT de 210.000 e 208.000, respectivamente.

5.1.3.5 Os parâmetros e condições operacionais complementares a esta IN serão publicados no site da CDRJ .

5.1.3.6 As manobras de embarcações com dimensões acima do estabelecido na respectiva Instrução Normativa deverão ser analisadas separadamente, expedindo-se Autorizações específicas. Se autorizadas serão publicados no site da CDRJ;

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 14.001.03
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERITA		Elaboração: GERITA
	Data de criação: 02/09/2020	Início da vigência: 11/09/2020	Próxima revisão: 11/09/2022	Validação: DIRGEP
Assunto: ESTABELECE OS CALADOS DE OPERAÇÃO E DIMENSÕES DOS NAVIOS QUE ACESSAM O PORTO DE ITAGUAÍ				Versão: 1.0

5.2 As embarcações que se utilizarem da Infraestrutura Aquaviária do Porto de Itaguaí devem estar, obrigatoriamente, com o equipamento AIS permanentemente ligado durante o tempo em que a embarcação se encontrar dentro da área do respectivo porto organizado.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1 Gerência de Acesso Aquaviário – Analisar se as embarcações que solicitam acesso ao Porto de Itaguaí possuem as características (LOA, boca, DWT, calado) condizente ao estabelecido nesta instrução normativa.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica

9. ANEXOS

Não se aplica



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 09/2020

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIAS**

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 67, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Dispensar Cargo Comissionado

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **FABIO VIANNA DE ARAUJO**, Reg. **9664**, do cargo comissionado de Assessor do Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 02/09/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2755371** e o código CRC **4CCBA088**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2755371

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 68, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Cargo Comissionado (Ref.
Processo nº 50905.001624/2020-81)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001624/2020-81.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar **LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA**, Reg. **9725**, para o cargo comissionado de Assessor do Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 03/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 03/09/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2757650** e o código CRC **EF8BFE49**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2757650

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 69, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Cargo Comissionado (Ref.
Processo nº 50905.001240/2020-68)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001240/2020-68.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar **LEONARDO ROSA CAMPOS**, Reg. **9457**, para o encargo de substituto eventual do Gerente de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 08/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 08/09/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2762317** e o código CRC **3B294678**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2762317

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 70, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Comitê *Building Information Modelling* (BIM) (Ref. Processo nº 50905.001241/2020-11)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001241/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comitê de *Building Information Modeling* - BIM ou Modelagem da Informação e Construção, com os empregados abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, conduzirem a implantação dos modelos e procedimentos propostos no Comitê BIM Infraestrutura, no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

EMPREGADO	REG.	FUNÇÃO
EDER BRAZ VELLUDO	9410	Titular
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	9512	Suplente
JULIANA DE ARAUJO TOLEDO	9529	Titular
ALESSANDRO JORGE BARROS RIBEIRO	9624	Suplente
ALEXANDRE DE CARVALHO LEAL NETO	7978	Titular
VALDEMIRO GONÇALVES DOS SANTO	9450	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 08/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 08/09/2020, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2763455** e o código CRC **9868B7E4**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2763455

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 71, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Alterar Grupo de Trabalho Sistema de Recursos Humanos (Ref. Processo nº 50905.001319/2020-99)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50905.001319/2020-99.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Grupo de Trabalho do Sistema de Recursos Humanos**, designado por meio da Portaria DIRPRE nº 59/2020, que tem como finalidade conduzir as ações internas do Contrato CDRJ nº 28/20200 - BENNER SISTEMAS S/A, atendendo a contratada e principalmente organizar as tomadas de decisões no decorrer das diversas fases do projeto de implantação.

Art. 2º A composição do Comitê ficará constituída pelos empregado abaixo relacionados.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
Coordenador	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522
Membro	RAFAEL DA SILVA MENDES	9336
Membro	VLADIMIR FEITOSA DE SIQUEIRA	9497
Membro	BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
Membro	FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA	6806
Membro	SUSANA MUNIZ COIFMAN	9702
Membro	JUSSARA NETO MENDES	9718

Contratada: BENNER SISTEMAS S/A

Objeto: "Prestação de serviço de implantação do sistema de gestão de recursos humanos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 09/09/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3177440&in...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2771356** e o código CRC **76788DE6**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2771356

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 73, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispensar e Designar Função de Confiança
(Ref. Processo nº 50905.000294/2020-14)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000294/2020-14.

R E S O L V E :

Art. 1º Dispensar **BRUNO LESSA BARBOSA NOGUEIRA**, Reg. **9146**, da função de confiança de Supervisor da Guarda Portuária dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói.

Art. 2º Designar **JOSÉ ELIAS SOUZA DOS SANTOS**, Reg. **9037**, para a função de confiança de Supervisor da Guarda Portuária dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 11/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/09/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2779824** e o código CRC **6ECB2535**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2779824

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 74, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Reconduzir Investigação Preliminar - IP (Ref.
Processo nº 2344/2019 - SEI nº
50905.001727/2020-41)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001727/2020-41.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 229/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 2344/2019.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Investigação Preliminar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: I.N. nº 38/2017 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
HELENA PINTO MEDEIROS	9515
VINICIUS MAXWELL DE OLIVEIRA BARROS	9396

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 13/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/09/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2780158** e o código CRC **ABFAAB52**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58

SEI nº 2780158

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 75, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
50905.001724/2020-15)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001724/2020-15;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 147/2017, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.001724/2020-15.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: I.N. nº 38/2017 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
RAFAEL DA SILVA MENDES	9336

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 29/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/09/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2780217** e o código CRC **041DC4F3**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2780217

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 76, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Comissão Criação do Site da CDRJ
(Ref. Processos nº 50905.001786/2020-19)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 50905.001786/2020-19.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão, com os empregados abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro e segundo, criar o conteúdo para o novo *site* da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, que será desenvolvido por empresa contratada.

EMPREGADO	REG.	Representante da Área
INGRID FREITAS DE MEDEIROS	9710	DIRPRE
DANIELLE VENTURA BARREIROS DE SOUSA	9720	OUVGER
DEBORA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA	9531	SUPJUR
LUIS CESAR SILVEIRA DA FONSECA FILHO	9445	SUPGEC
KATIA DA SILVA GRAVINA	7520	AUDINT
JULIANA RODRIGUES FONSECA	9273	SUOCOL
ELISIANY MOREIRA MAIA	9590	ASSCOM
ELIZABETH SANTOS DE CARVALHO	9533	SUPGAB
ADRIANO JOSE DA COSTA	9286	SUPFIN
SHIRLEY RODRIGUES CYPRIANO	9347	SUPADM
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522	SUPTIN
LUIS ANTONIO DA COSTA KREMER	6988	SUPREC
PABLO DE ALMEIDA DA FONSECA	9721	DIRMEP
EDUARDO CORREIA MIGUEZ	9449	DIRMEP
CLAUDIO CESAR GOULART JUNIOR	9593	DIRMEP
ERNESTO ALVES DE BRITO FILHO	6448	SUPRIO
EDER BRAZ VELLUDO	9410	SUPITA
LUCIANA DRUMMOND MARTINS	9417	SUPENG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 11/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/09/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2780291** e o código CRC **5AD2B327**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2780291

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 77, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
50905.001178/2020-12)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001178/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 328/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.001178/2020-12.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: I.N. nº 38/2017 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
RODRIGO RANGEL DE MELLO	9584
SUSANA MUNIZ COIFMAN	9702
LUIZ GUILHERME SOARES BONFIM	8266

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 09/07/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/09/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2780326** e o código CRC **0728BF94**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2780326

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 78, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Reconduzir Sindicância Sumária Acusatória
- SSA (Ref. Processo nº
50905.001627/2020-14)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 150905.001627/2020-14.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 072/2020, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos do Processo nº 50905.001627/2020-14.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: I.N. nº 38/2017 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
THIAGO BARBIERI FONSECA DE OLIVEIRA	9480
LEONARDO PECENE TEIXEIRA	9387

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 13/08/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/09/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2780365** e o código CRC **056204D1**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2780365

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 79, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Fiscalização (Ref. Processo nº 50905.000961/2020-51)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000961/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CARLOS EDUARDO AUGUSTO**, Reg. **1259**, para exercer a função de FISCAL da dragagem do canal de acesso e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar **MARCO ANDRÉ DE BASTOS GODOY**, Reg. **8569**, como apoio à fiscalização da dragagem do canal de acesso e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 15/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 15/09/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2788984** e o código CRC **AC680023**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2788984

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 80, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Equipe (Ref. Processo
nº 50905.001590/2020-24)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50905.001590/2020-24.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento do processo de aquisição de notebook.

EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO	7090	GER SOL	MEMBRO REQUISITANTE
JULIANA DE ARAÚJO TOLEDO	9529	GER SOL	MEMBRO TÉCNICO
NÉLIO SILVA DE CARVALHO	6670	GER SOL	MEMBRO ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/09/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2791547** e o código CRC **8775BC77**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2791547

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro

16/09/2020

SEI/MINFRA - 2791547 - Portaria

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 81, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

Designar Fiscalização (Ref. Processo nº 50905.000317/2020-82)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000317/2020-82.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL do contrato descrito nesta Portaria.

EMPREGADO	REG.	ÁREA	FUNÇÃO
ALESSANDRO JORGE BARROS RIBEIRO	9624	GER SOL	FISCAL REQUISITANTE E TÉCNICO
ARMANDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	9376	GER SOL	FISCAL TÉCNICO
LUIZ GUILHERME SOARES BONFIM	8266	GER SOL	FISCAL TÉCNICO
GILBERTO DE CARVALHO RESTUM JUNIOR	9583	GER COS	FISCAL TÉCNICO
RAFAEL SEICEIRA ZEITOUNE	9484	GER COS	FISCAL TÉCNICO
IARA PERES DE MENEZES	9365	GER SOL	FISCAL ADMINISTRATIVO

Contrato: CDRJ nº 20/2020

Contratada: MINDTEK INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

Objeto: "Prestação de serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo os serviços de atendimento remoto automatizado e de 1º, 2º e 3º nível a usuário finais - remoto e presencial, para suprir as necessidades da Companhia Docas do Rio de Janeiro".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/09/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2791622** e o código CRC **8B842BF4**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2791622

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 82, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Fiscalização (Ref. Processo nº 50905.000222/2020-69)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000222/2020-69.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL do contrato descrito nesta Portaria.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
FISCAL TÉCNICO	ALBERTO D ALMEIDA CASTRO FAVERET	9481
FISCAL ADMINISTRATIVO	DIEGO FARIAS POLICARPO	9580

Contrato: CDRJ nº 29/2020**Contratada:** BERFECK ENGENHARIA EIRELLI.**Objeto:** "Prestação do serviço de elaboração de projeto executivo de segurança contra incêndio e pânico e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) para o Edifício-Sede da CDRJ".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/09/2020, revogando a Portaria DIRPRE nº 234/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/09/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2794818** e o código CRC **929F55B9**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2794818

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro

18/09/2020

SEI/MINFRA - 2794818 - Portaria

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 83, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Fiscalização (Ref. Processo nº 50905.000222/2020-69)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000222/2020-69.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL do contrato descrito nesta Portaria.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
FISCAL TÉCNICO	WILLIAM LOBOSCO DE LIMA	9424
FISCAL ADMINISTRATIVO	DIEGO FARIAS POLICARPO	9580

Contrato: CDRJ nº 30/2020**Contratada:** ML PROJETOS EIRELI ME.

Objeto: "Prestação do serviço de elaboração de projeto executivo de segurança contra incêndio e pânico e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) para o Porto do Rio de Janeiro".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17/09/2020, revogando a Portaria DIRPRE nº 235/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 16/09/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2794919** e o código CRC **49954FBB**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2794919

18/09/2020

SEI/MINFRA - 2794919 - Portaria

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 84, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Alterar Comitê Building Information
Modelling (BIM) (Ref. Processo
nº 50905.001241/2020-11)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001241/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do *Comitê Building Information Modelling* - BIM ou Modelagem da Informação e Construção, conforme relacionado no quadro abaixo, para, sob coordenação do primeiro, conduzirem a implantação dos modelos e procedimentos propostos no Comitê BIM Infraestrutura, no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

EMPREGADO	REG.	FUNÇÃO
EDER BRAZ VELLUDO	9410	Titular
GABRIEL NOGUEIRA KRUGER	9703	Suplente
JULIANA DE ARAUJO TOLEDO	9529	Titular
ALESSANDRO JORGE BARROS RIBEIRO	9624	Suplente
ALEXANDRE DE CARVALHO LEAL NETO	7978	Titular
VALDEMIRO GONÇALVES DOS SANTOS	9450	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 18/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 18/09/2020, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2800180** e o código CRC **08F0B517**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2800180

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 85, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Equipe (Ref. Processo
nº 50905.001065/2020-17)

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no processo 50905.001065/2020-17.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento do processo de contratação de assinatura de e-mail corporativo e ferramentas de colaboração:

EMPREGADO	REG	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ALESSANDRO JORGE BARROS RIBEIRO	9624	GER SOL	MEMBRO REQUISITANTE
JULIANA DE ARAÚJO DE TOLEDO	9529	GER SOL	MEMBRO TÉCNICO
NÉLIO SILVA DE CARVALHO	6670	GER SOL	MEMBRO ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 18/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 18/09/2020, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2800384** e o código CRC **43878DB5**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2800384

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro

18/09/2020

SEI/MINFRA - 2800384 - Portaria

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 86, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Reconduzir Comissão de Aplicação de Sanção - CAS

(Ref. Processo nº 50905.001192/2020-16)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo 50905.001192/2020-16.

R E S O L V E :

Art. 1º Reconduzir os empregados abaixo relacionados, já designados e reconduzidos pelas Portarias DIRPRE nºs 566/2019, 107/2020 e 145/2020 para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação de Sanção (CAS) que tem como objeto a apuração dos fatos relatados no processo nº 50905.001192/2020-16.

EMPREGADO	REG.
VIVIAN NIGRI QUEIROGA DINIZ DA PAIXÃO	9709
GUSTAVO MARTINS DA SILVA	9454
RUTH ONIMIS DE OLIVEIRA AZEVEDO DA SILVA	9500

Art. 2º Determinar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à 10/05/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 18/09/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2802683** e o código CRC **139CB9C3**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2802683

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
50905.001763/2020-12)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001763/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 015/2020, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos do Processo nº 14932/2019.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: I.N. nº 38/2017 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
CLAUDIA ARAUJO DA COSTA	9400
FLAVIA MARIA DA ROSA BITTENCOURT	9558
DEBORA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA	9531

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 10/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/09/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2807322** e o código CRC **0196B697**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2807322

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 88, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
50905.001793/2020-11)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001793/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 297/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.001470/2020-27.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: I.N. nº 38/2017 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
HELENE AUGUSTA BLOOMFIELD BAPTISTA	9366
JOANA TERESA FABIANO DA COSTA	9487
GUSTAVO MARTINS DA SILVA	9454

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 12/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/09/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2807348** e o código CRC **1EA6F80D**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2807348

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 89, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
50905.001895/2020-36)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001895/2020-36.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 07/2020, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.000408/2020-18.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: I.N. nº 38/2017 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
LEONARDO DE VASCONCELLOS R. LOUREIRO	8648
LARA CRISTIANE CAROBA DO N. SANCHES	9392
DIOGO MENDES RAMOS	9596

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 29/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/09/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2807393** e o código CRC **D72FB66E**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2807393

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 90, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
50905.001922/2020-71)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999;

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001922/2020-71.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 09/2020, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo nº 50905.000414/2020-75.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: I.N. nº 38/2017 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
AIDA MARIA DANTAS L. DE ALMEIDA	7976
ALEXANDRE DOS SANTOS ANGELIM	8367
MARCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA	7419

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 03/10/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/09/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2807495** e o código CRC **6408F4CF**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2807495

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 91, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispensar Substituta Cargo Comissionado

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **GRAICE MAGALHAES DE OLIVEIRA**, Reg. **9587**, do encargo de substituta eventual da Gerente de *Compliance* e Riscos. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 21/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/09/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2808433** e o código CRC **438D9498**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2808433

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 92, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Alterar Equipe Software Jurídico (Ref.
Processo nº 50905.000496/2020-58)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50905.000496/2020-58.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe já designada pelas Portarias DIRPRE nºs 553/2019 e 041/2020, ficando o grupo constituído conforme abaixo, para, sob a coordenação do primeiro, elaborar Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos na contratação de Software Jurídico.

EMPREGADO	REG.
VIVIAN NIGRI QUEIROGA DINIZ DA PAIXÃO	9709
ALEXANDRE NOVAIS VILAR	9462
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522
JONATHAN DUARTE JANEIRO	9563

Art. 2º A Equipe terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 22/09/2020, revogando a Portaria DIRPRE nº 041/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 22/09/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2811499** e o código CRC **B0B67545**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2811499

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 93, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Fiscal (Ref. Processo nº
50905.001130/2020-04)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no Instrumento Normativo GERCAL 06.001;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima terceira - Fiscalização, do Contrato CDRJ nº 39/2019, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001130/2020-04.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **FLAVIO PALMEIRO DO AMARAL**, Reg. **7494**, da função de FISCAL do Contrato abaixo discriminado.

Art. 2º Designar **LEONARDO ROSA CAMPOS**, Reg. **9457**, para exercer a função de FISCAL do Contrato abaixo discriminado.

Contrato: CDRJ nº 39/2019

Contratada: XL SEGUROS BRASIL S.A.

Objeto: "Prestação dos serviços de seguro de responsabilidade civil de operador portuário (autoridade portuária) para garantir o pagamento de indenização por eventuais perdas ou danos decorrentes de acidentes pessoais ou ainda causados a terceiros nos locais sob responsabilidade da CDRJ".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 26/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 25/09/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2821408** e o código CRC **69626605**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2821408

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 94, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Fiscal (Ref. Processo nº
50905.001230/2020-22)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001230/2020-22.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar **JOSÉ ESQUENAZI NETO**, Reg. **9181**, para exercer a função de FISCAL do Contrato abaixo discriminado.

Contrato: OF nº 35/2020**Contratada:** WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Objeto: "Prestação de serviço de pesquisa e envio de recorte digital de publicações, conforme especificações constante no Termo de Referência".

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos à 08/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 25/09/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2822806** e o código CRC **6852BD3C**.

**Referência:** Processo nº 50905.000224/2020-58

SEI nº 2822806

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 95, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Reconduzir Comissão de Aplicação de
Sanção (Ref. Processos nº(s)
50905.000956/2020-48 e
50905.000363/2020-81)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto nos Processos nºs 50905.000956/2020-48 e 50905.000363/2020-8.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 56/2020, para apurar os fatos relatados nos processos supramencionados.

Art. 2º A composição da Comissão de Aplicação de Sanção (CAS) ficará constituída pelos empregados abaixo relacionados, sendo coordenada pela empregada Thais Lépure Pinto Ferreira, Reg. 9685.

EMPREGADO	REG.
THAIS LÉPORE PINTO FERREIRA	9685
SUSANA MUNIZ COIFMAN	9702
AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO	9688

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 28/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/09/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2826815** e o código CRC **8E10D257**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2826815

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 96, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Reconduzir Comissão de Aplicação de
Sanção (Ref. Processo nº
50905.000808/2020-23)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processos nº 550905.000808/2020-23.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 69/2020, para apurar os fatos relatados nos processos supramencionados.

Art. 2º A composição da Comissão de Aplicação de Sanção (CAS) ficará constituída pelos empregados abaixo relacionados, sendo coordenada pela empregada Thais Lépoire Pinto Ferreira, Reg. 9685.

EMPREGADO	REG.
MARILDA PERES BARBOSA MATOS	8048
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467
THAIS LÉPOIRE PINTO FERREIRA	9685

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 13/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/09/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2826951** e o código CRC **D4F4F28E**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2826951

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 97, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispensar e Designar Substituto Cargo
Comissionado (Ref. Processo nº
50905.001767/2020-92)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001767/2020-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **FRANCISCA TERESA DA SILVA ALMEIDA**, Reg. **6806**, do encargo de substituta eventual do Gerente de Administração de Recursos Humanos.

Art. 2º Designar **BRENO LUIZ LUNGA BATISTA**, Reg. **9498**, para o encargo de substituto eventual do Gerente de Administração de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 28/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/09/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2827037** e o código CRC **D31BC939**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2827037

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 98, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

Designar Fiscalização (Ref. Processo nº 50905.001316/2020-55)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001316/2020-55.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL do contrato descrito nesta Portaria.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
FISCAL	FELIPE MENDONÇA BARRETO DA SILVA	9495
FISCAL	BRUNO JORIO MELLO	9589

Contrato: Permissão Especial de Uso Não Oneroso nº 05/2020

Contratada: Concessionária Ponte Rio-Niterói S.A. (ECOPONTE)

Objeto: "Contrato de permissão especial de uso não oneroso, que entre si fazem a Concessionária Ponte Rio-Niterói S.A. - ECOPONTE, inscrita no CNPJ sob nº 22.163.297/0001-49, e do outro lado a Companhia Docas do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 42.266.890/0001-28".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/09/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2827121** e o código CRC **4D9BCF32**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2827121

28/09/2020

SEI/MINFRA - 2827121 - Portaria

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Fiscalização (Ref. Processo nº 50905.000100/2020-72)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.000100/2020-72.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o nome da composição dos empregados abaixo nominados, para exercerem a função de FISCAL do contrato descrito nesta Portaria.

FUNÇÃO	EMPREGADO	REG.
FISCAL	ROQUE ANTONIO PEREZ PIZARROSO JUNIOR	9483
FISCAL	RENATO DA SILVA DINIZ	1166

Contrato: CDRJ nº 09/2020**Contratada:** LOGIMEX Comércio Exterior Ltda.**Objeto:** "Prestação dos serviços de consultoria e assessoria para habilitação da CDRJ no Programa REPORTO".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28/09/2020, revogando a Portaria DIRPRE nº 101/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/09/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2827226** e o código CRC **835977DD**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2827226

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro

28/09/2020

SEI/MINFRA - 2827226 - Portaria

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Substituto Cargo Comissionado
(Ref. Processo nº 50905.001510/2020-31)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001510/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VITOR BOMBIER ALMEIDA**, Reg. **9494**, para o encargo de substituto eventual do Gerente de Gestão de Negócios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/09/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2827281** e o código CRC **C1D4C853**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2827281

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 101, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Alterar Comissão Criação do Site da CDRJ
(Ref. Processos nº 50905.001786/2020-19)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 50905.001786/2020-19.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar Comissão da Criação do site da CDRJ, com os empregados abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro e segundo, criar o conteúdo para o novo *site* da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, que será desenvolvido por empresa contratada.

EMPREGADO	REG.	Representante da Área
INGRID FREITAS DE MEDEIROS	9710	DIRPRE
DANIELLE VENTURA BARREIROS DE SOUSA	9720	OUVGER
DEBORA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA	9531	SUPJUR
LUIS CESAR SILVEIRA DA FONSECA FILHO	9445	SUPGEC
KATIA DA SILVA GRAVINA	7520	AUDINT
JULIANA RODRIGUES FONSECA	9273	SUOCOL
ELISIANY MOREIRA MAIA	9590	ASSCOM
ELIZABETH SANTOS DE CARVALHO	9533	SUPGAB
ADRIANO JOSE DA COSTA	9286	SUPFIN
SHIRLEY RODRIGUES CYPRIANO	9347	SUPADM
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522	SUPTIN
LUIS ANTONIO DA COSTA KREMER	6988	SUPREC
PABLO DE ALMEIDA DA FONSECA	9721	DIRMEP
EDUARDO CORREIA MIGUEZ	9449	DIRMEP
CLAUDIO CESAR GOULART JUNIOR	9593	DIRMEP
ERNESTO ALVES DE BRITO FILHO	6448	SUPRIO
EDER BRAZ VELLUDO	9410	SUPITA
LUCIANA DRUMMOND MARTINS	9417	SUPENG
PÉRICLES LATA MOSSA	9048	SUPGUA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28/09/2020, revogando a Portaria DIRPRE nº 76/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/09/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2828825** e o código CRC **1B66B45E**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2828825

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Reconduzir Comissão de Aplicação de
Sanção (Ref. Processo nº
50905.000808/2020-23)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processos nº 550905.000808/2020-23.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 69/2020, para apurar os fatos relatados nos processos supramencionados.

Art. 2º A composição da Comissão de Aplicação de Sanção (CAS) ficará constituída pelos empregados abaixo relacionados, sendo coordenada pela empregada Marilda Peres Barbosa Matos, Reg. 8048.

EMPREGADO	REG.
MARILDA PERES BARBOSA MATOS	8048
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467
FLAVIA COUFAL RAED	9575

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 13/09/2020, revogando a Portaria DIRPRE 96/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 30/09/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835908** e o código CRC **DAAB5A1F**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2835908

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 103, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
50905.002079/2020-40)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 150905.002079/2020-40.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 048/2020, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos do Processo nº 19068/2019 - SEI 50905.001203/2020-50.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
BIANKA GOULART DE CASTRO	9519
HELOISA DE FREITAS	5934
GABRIEL RICHÁ OLIVEIRA	9691

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos à 23/09/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 30/09/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835971** e o código CRC **DC1BA74C**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2835971

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Reconduzir Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo nº
50905.002221/2020-59)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.002221/2020-59.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 382/2019, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos do Processo nº 50905.001178/2020-12.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
RODRIGO RANGEL DE MELLO	9584
SUZAMA MUNIZ COIFMAN	9702
LUIZ GUILHERME SOARES BONFIM	8266

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 08/10/2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 30/09/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2835978** e o código CRC **5BC0ECB4**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2835978

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Instaurar Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo
50905.001942/2020-41)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo 50905.001942/2020-41.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº 50905.001942/2020-41.

Art. 2º Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO	9688
LEONARDO ROSA CAMPOS	9457

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência de 15 (quinze) dias, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 30/09/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3249874&in...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835988** e o código CRC **B2CEE643**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2835988

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 106, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Instaurar Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo
50905.001912/2020-35)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo 50905.001912/2020-35.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº 50905.001912/2020-35.

Art. 2º Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
ITAMAR DOS ANJOS	1015
DEBORA RAMOS DA SILVA DA MATA	9536
MOACYR ABRANTES	9339

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência de 15 (quinze) dias, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 30/09/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3249885&in...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2835999** e o código CRC **F664F393**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2835999

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Instaurar Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. Processo
50905.001897/2020-25)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo 50905.001897/2020-25.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº 50905.001897/2020-25.

Art. 2º Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012 e na Lei nº 9784/1999.

EMPREGADO	REG.
LEANDRO ALMEIDA DE CAMPOS	9011
ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA	7979
JORGE ANTONIO SILVA SEIXAS	0658

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência de 15 (quinze) dias, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 30/09/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3249892&in...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2836006** e o código CRC **0C58D034**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2836006

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 108, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Instaurar Investigação Preliminar - IP (Ref.
Processo 50905.001903/2020-44)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e, com fulcro nos Arts. 5º, LIV, LV e 173 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Arts. 12 e 14, § § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9784/1999, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo 50905.001903/2020-44.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº 50905.001903/2020-44.

Art. 2º Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Investigação Preliminar até efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN ASSIND 01.012.

EMPREGADO	REG.
ROSEMERI SANTOS DE ALMEIDA	8072
ARMANDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	9376

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 30/09/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2836016** e o código CRC **47A01D77**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58



SEI nº 2836016

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Designar Comissão de Aplicação de Sanção
(Ref. Processo nº 50905.002093/2020-43)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o exposto no Processos nº 50905.002093/2020-43.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação de Sanção (CAS), que terá como objeto a apuração dos fatos relatados no processo supramencionado.

EMPREGADO	REG.
FLÁVIA COUFAL RAED	9575
SUSANA MUNIZ COIFMAN	9702
AMAPOLA ANGEL DE CARVALHO	9688

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 30/09/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2836029** e o código CRC **7B19FEC3**.



Referência: Processo nº 50905.000224/2020-58

SEI nº 2836029

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br



BIA Nº 09/2020

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

<u>BIA Nº</u>	<u>DATA DA PUBLICAÇÃO</u>
01/2020	12/02/2020
02/2020	16/06/2020
03/2020	02/09/2020
04/2020	02/09/2020
05/2020	02/09/2020
06/2020	02/09/2020
07/2020	02/09/2020
08/2020	02/09/2020
09/2020	14/10/2020

***Montagem e Publicação da Superintendência de Gabinete da Presidência.**
